



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP./PR e CPF sob nº 009.378.889-40, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procuradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8, pelo Senhor Eduardo de Oliveira – Procurador, CPF nº 023.080.959-62 e RG nº 2956567 e Roberto de Souza Dias – Procurador, CPF nº 115.838.468-83 e RG nº 18.304.552, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 191/2018, firmado em 22 de maio de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 88/2018, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 31/2018, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal e Seguro R.C.O.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, aditar o prazo de execução e vigência do contrato, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 22 de maio de 2020.

2.2 – DO VALOR – O valor do Contrato nº 191/2018 juntamente com os itens acrescidos através do 1º Termo Aditivo que era de R\$ 21.286,76 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 21.285,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com a proposta apresentada pela empresa.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR R\$
02	Veículo Sec. SAÚDE	VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, PLACAS BBU-5824, FLEX, MOTOR GFN019099, RENAVAL 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893		3.799,99
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	4.199,40	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
03	Veículo	VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ,		3.799,99

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06	Veículo Sec. VIAÇÃO	ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, PLACAS BBU-5825, FLEX, MOTOR GFN019528, RENAVAL 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	4.199,40	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
09	Veículo Sec. VIAÇÃO	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036, RENAVAL 00467848220, CHASSI 93KK0R1D4CE134514		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	10.550,00	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
09	Veículo Sec. VIAÇÃO	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1A006735 PLACAS ITZ-7035, RENAVAL 00507310470, CHASSI 93KK0R1D4DE137958		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	10.560,00	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro	20.000,00	

4.799,99

4.799,99



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	(morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)		
	Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
	Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	

10	Veículo Sec. Administração	VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 01151349361, CHASSI 9BWDB45U2JT095858, PLACAS BCC-8944.		1.322,60
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	3.276,00	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
11	Veículo Sec. Saúde	VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 01151345331, CHASSI 9BWDB45U2JT097321, PLACAS BCC-8945.		1.322,60
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	3.276,00	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
12	Veículo Sec. Assistência Social	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX, PLACAS BCE-1464, RENAVAL 01153163958, CHASSI 9BGJC7520JB242201.		1.440,79
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and notes at the bottom of the page)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Valor Máximo a ser pago para a Franquia	3.665,00
Danos materiais a terceiros	200.000,00
Danos corporais a terceiros	240.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00
Assistência 24 h Km ilimitado	SIM
Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM
VALOR TOTAL R\$	
21.285,95	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão do(s) Contrato(s) ficará(ão) a cargo das Secretários Municipais de Administração, Viação e Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social, Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Senhor Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Senhora Vilmarize Buffon Fraron, CPF: 802.589.809-15 e Senhora Gislaine Tania Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 respectivamente, a quem competem as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo dos Servidores Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF: 021.532.509-51, Dyonatam de César, CPF: 065.924.689-98, Marcus Evandro Sperotto Dalmut, CPF: 820.976.829-87 e Marcia Rejane Niendiecker, CPF: 813.289.159-72, que serão os responsáveis pelo recebimento dos serviços e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os produtos e serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, os Fiscais substitutos serão os Servidores Sra. Neide Marinez Caldato, CPF: 023.594.429-70, Amarildo Miguel Dalle Tese, CPF: 74956540906, Adnilson Schwambach, CPF: 640.260.009-15 e Jorcelio Farias, CPF: 828.740.269-72.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Divisão de Patrimônio, Secretaria de Administração e da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, quais solicitam prorrogação do prazo de execução e vigência contratual referente ao Contrato nº 191/2018, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 15 de maio 2019.

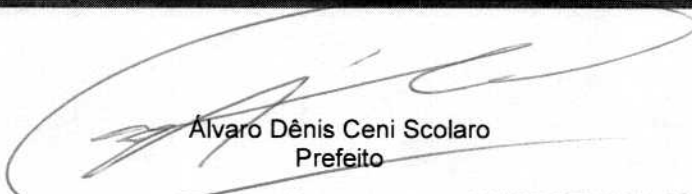
[Handwritten signatures and initials of the parties and witnesses.]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

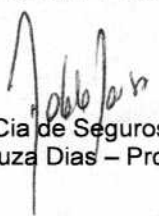
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

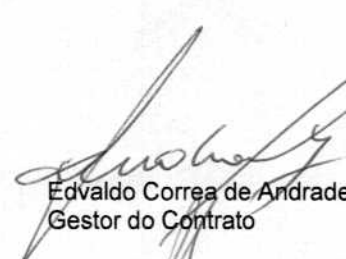
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

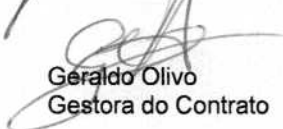

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Eduardo de Oliveira - Procurador

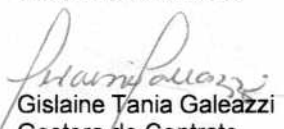

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Roberto de Souza Dias - Procurador

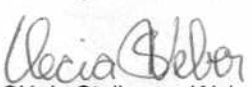
Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.025.100-83

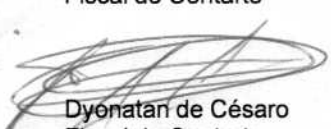

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato


Geraldo Olivo
Gestora do Contrato


Vilmarize Buffon Fraron
Gestora do Contrato


Gislaiane Tania Galeazzi
Gestora do Contrato


Clécia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato


Dyônatan de César
Fiscal do Contrato



2002



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Marcos Evandro Sperotto Dalmut

Marcos Evandro Sperotto Dalmut
Fiscal do Contrato

Marcia

Marcia Rejane Niendiecker
Fiscal do Contrato

Neide

Neide Marinez Caldato
Fiscal Substituto do Contrato

Amarildo Miguel Dalle Tese

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal Substituto do Contrato

Adnilson Schwambach

Adnilson Schwambach
Fiscal Substituto do Contrato

Jorge

Jorge Farias
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

[Handwritten signatures and marks]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência do Contrato. Novo Prazo 22/05/2020. Valor Total R\$ R\$ 21.285,95. Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 15/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "NR", "H", "J", "P", "G", "H", "L", "D", and "H".

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão nº 07/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, será de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega dos materiais no endereço indicado pela contratante. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada. A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) útil do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão. Ata de Registro de Preço nº 94, Partes: Município de Pato Branco e A & F DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor total estimado de R\$ 19.516,25. Ata de Registro de Preço nº 94, Partes: Município de Pato Branco e ARIADNER DA SILVA MESSIAS, valor total estimado de R\$ 8.574,25. Ata de Registro de Preço nº 95, Partes: Município de Pato Branco e BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME, valor total estimado de R\$ 67.020,00. Ata de Registro de Preço nº 96, Partes: Município de Pato Branco e COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA, valor total estimado de R\$ 71.075,00. Ata de Registro de Preço nº 97, Partes: Município de Pato Branco e CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, valor total estimado de R\$ 1.848.439,44. Ata de Registro de Preço nº 98, Partes: Município de Pato Branco e CORATTO PISOS E ACABAMENTOS EIRELI, valor total estimado de R\$ 27.600,00. Ata de Registro de Preço nº 99, Partes: Município de Pato Branco e DARCI ARMANDO LAMBRECHT E CIA LTDA EPP, valor total estimado de R\$ 192.900,00. Ata de Registro de Preço nº 100, Partes: Município de Pato Branco e ELISEU STRAPASSON ME, valor total estimado de R\$ 71.596,25. Ata de Registro de Preço nº 101, Partes: Município de Pato Branco e F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI ME, valor total estimado de R\$ 62.714,00. Ata de Registro de Preço nº 102, Partes: Município de Pato Branco e F. M. DE COMERCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME, valor total estimado de R\$ 124.795,20. Ata de Registro de Preço nº 103, Partes: Município de Pato Branco e FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, valor total estimado de R\$ 24.784,15. Ata de Registro de Preço nº 104, Partes: Município de Pato Branco e LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, valor total estimado de R\$ 18.760,00. Ata de Registro de Preço nº 105, Partes: Município de Pato Branco e RONALDO PALM CAMARGO - MEI, valor total estimado de R\$ 55.087,50. Ata de Registro de Preço nº 106, Partes: Município de Pato Branco e ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, valor total estimado de R\$ 96.178,50. Ata de Registro de Preço nº 107, Partes: Município de Pato Branco e SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, valor total estimado de R\$ 6.218,90. Ata de Registro de Preço nº 108, Partes: Município de Pato Branco e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, valor total estimado de R\$ 710,35. Ata de Registro de Preço nº 109, Partes: Município de Pato Branco e TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, valor total estimado de R\$ 174.078,50. Pato Branco, 17 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 07/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: A & F DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 23.103.308/0001-68, com o valor total de R\$ 19.516,25; ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743, CNPJ nº 27.204.689/0001-22, com o valor total de R\$ 8.574,25; BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.053.056/0001-11, com o valor total de R\$ 67.020,00; COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA, CNPJ nº 17.940.459/0001-78, com o valor total de R\$ 71.075,00; CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R\$ 1.848.439,44; CORATTO PISOS E ACABAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.922.343/0001-06, com o valor total de R\$ 27.600,00; DARCI ARMANDO LAMBRECHT E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R\$ 192.900,00; ELISEU STRAPASSON ME, CNPJ nº 09.146.166/0001-95, com o valor total de R\$ 71.596,25; F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.025.286/0001-37, com o valor total de R\$ 62.714,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais); F. M. DE F. COMERCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME, CNPJ nº 08.800.784/0001-44, com o valor total de R\$ 124.795,20; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ nº 22.014.876/0001-20, com o valor total de R\$ 24.784,15; LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.184.259/0001-96, com o valor total de R\$ 18.760,00; RONALDO PALM CAMARGO 07511918921, CNPJ nº 21.329.259/0001-50, com o valor total de R\$ 55.087,50; ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com o valor total de R\$ 96.178,50; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com o valor total de R\$ 6.218,90; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com o valor total de R\$ 710,35; VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 05.197.303/0001-60, com o valor total de R\$ 174.078,50. Pato Branco, 17 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 11/2019
UASG 4509996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019, onde estabelece a apresentação de amostras e de acordo com o Memorando nº 104/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; notificamos aos interessados que a análise das amostras do item 301 será realizada às 13h30min no dia 24 de Maio de 2019 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, localizada na Rua Marechal Deodoro nº 2.021 no Bairro Cristo Rei em Pato Branco-PR. Pato Branco, 21 de Maio de 2019. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2500/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Fabio Alencar Tibolla - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.557/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, sendo: geladeira, congeladores, máquinas de lavar, secadora de roupas, forno micro-ondas, forno elétrico, bebedouro elétrico, fogão a gás e fogão industrial, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019.
Valor do Contrato: Até R\$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: De 20 (vinte) de Maio de 2019 a 20 (vinte) de Maio de 2020.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2501/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Sandro Silvio Belinski - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.158/0001 - 54.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, sendo: geladeira, congeladores, máquinas de lavar, secadora de roupas, forno micro-ondas, forno elétrico, bebedouro elétrico, fogão a gás e fogão industrial, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019.
Valor do Contrato: Até R\$ 13.534,50 (Treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
Vigência: De 20 (vinte) de Maio de 2019 a 20 (vinte) de Maio de 2020.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2502/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cortese & Santin Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.386.373/0001 - 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, sendo: geladeira, congeladores, máquinas de lavar, secadora de roupas, forno micro-ondas, forno elétrico, bebedouro elétrico, fogão a gás e fogão industrial, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019.
Valor do Contrato: Até R\$ 9.134,10 (Nove mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).
Vigência: De 20 (vinte) de Maio de 2019 a 20 (vinte) de Maio de 2020.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 07 (sete) de Junho de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Maio de 2019.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2019
PREGÃO Nº 10.520/02 Nº 060/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal - Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audatex, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 03 de junho de 2019, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bertsche, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu - PR, 21 de maio de 2019.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 02/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 02/2019. **CEDENTE:** Verônica Maria Contem. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 01 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Verônica Maria Contem - Cedente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 03/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 03/2019. **CEDENTE:** Santina Martinelli Dalozza. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 01 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Santina Martinelli Dalozza - Cedente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 04/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 04/2019. **CEDENTES:** Gilmar Gusberti e Denise Maria Gusberti. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 01 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Denise Maria Gusberti - Cedentes.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 06/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 06/2019. **CEDENTES:** Franciele Contem e Frank Contem. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 01 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, Franciele Contem e Frank Contem Cedentes.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 07/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 07/2019. **CEDENTES:** Lari Ludine Gales e Naili Marlene Gales. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 01 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, Lari Ludine Gales e Naili Marlene Gales Cedentes.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 08/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 08/2019. **CEDENTE:** Valnei Francisco. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 01 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Valnei Francisco Cedente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 09/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 09/2019. **CEDENTES:** Cílio Marcelino e Eliete Moreira Marcelino. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 01 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, Cílio Marcelino e Eliete Moreira Marcelino Cedentes.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 09/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 09/2019. **CEDENTE:** Monaliza Lemos representada pelo seu Procurador José Claudio Lomardi. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e José Claudio Lomardi - Procurador da Cedente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 10/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 10/2019. **CEDENTE:** Mariana Paol. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas no Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público relativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **Chopinzinho, PR, 14 de maio de 2019. ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Mariana Paol Cedente.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Dilatação do Prazo de Execução e vigência do Contrato. Novo Prazo 22/05/2020. Valor Total R\$ 21.285,96. **Origem:** Pregão Presencial nº 10/2018. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Artigo 57, Da Lei de Assinaturas: 15/05/2018. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Nêde Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias - Procuradores da Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 177/2018. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratado:** J. R Alves Satim. CNPJ: 12.526.550/0001-28. **Objeto:** Dilatação de prazo de anulação e vigência contratual e inclusão dos gastos e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. **Novo Prazo:** 25/05/2020. **Valor do Aditamento:** R\$ 1.851,85 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). **Origem:** Dispensa de Licitação nº 25/2018. **Fundamento Legal:** Artigos 57 e 55 da Lei Federal 8.666/1993. **Data da assinatura:** 18/05/2019. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 222/2019. **Locatário:** Município de Chopinzinho. **Locadora:** Odesio Somavilla - CPF nº 508.744.488-53. **Objeto:** Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social da família do Senhor Celso Borges Batista. **Valor Mensal:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Origem:** Dispensa de Licitação nº 24/2019. **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.704/2018. **Elemento de despesa:** (1231) F.000. **Data da assinatura:** 18/05/2019. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

RATIFICAÇÃO E ADOÇÃO DE RE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADOÇÃO DO OBJETO da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
ODESIO SOMAVILLA	01	06	500,00	3.000,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupiniquim, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85605-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE JÚRISDIÇÃO DE IMPUNÇÃO E REVOGAÇÃO, DE 21 DE MAIO DE 2019.
Decide a Impunção Interposta pela empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI e decide REVOGAR o processo licitatório.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 22 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 327 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência do Contrato. Novo Prazo 22/05/2020. Valor Total R\$ R\$ 21.285,95. Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 15/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Nelide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Cod300991

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2735E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 07/2019- VOLMEI
FRANCESCON

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 07/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 07/2019.
CEDENTE: Volmei Francescon. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito e Volmei Francescon Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BC94366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 08/2019- CELIO E
ELIETE MARCOLINA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 08/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 08/2019.
CEDENTES: Célio Marcolina e Eliete Morona Marcolina. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito, Célio Marcolina e Eliete Morona Marcolina Cedentes.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E08E1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 09/2019 - MONACITA
CLAUDIO LOMBARDI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 09/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 09/2019.
CEDENTE: Monacita Lombardi representada pelo seu Procurador José Claudio Lombardi. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 10 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito e José Claudio Lombardi - Procurador da Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79B813C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 10/2019 - DESIDERIO
- MARIANO PATEL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 10/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 10/2019.
CEDENTE: Mariano Patel - Inventariante de Desiderio Patel. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 14 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:** Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito e Mariano Patel Cedente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FEA529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 191-2018 - PORTO SEGURO
CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Dilatação do Prazo de Execução e vigência do Contrato. **Novo Prazo:** 22/05/2020. **Valor Total R\$ R\$ 21.285,95.** **Origem:** Pregão Presencial nº 31/2018. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Artigo 57. **Data da assinatura:** 15/05/2019. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25664D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 177-2016 - J R ALVES SATIM

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** JR Alves Satim. **CNPJ:** 12.526.550/0001-28. **Objeto:** Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. **Novo Prazo:** 25/05/2020. **Valor do Aditamento:** R\$ 1.651,85 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Origem:** Dispensa de Licitação nº 26/2016. **Fundamento Legal:** Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. **Data da assinatura:** 16/05/2019. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:71D53255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 222-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 222/2019. **Locatário:** Município de Chopinzinho. **Locadora:** Odesio Somavila - CPF nº 508.744.469-53. **Objeto:** Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social da família do Senhor Celso Borges Batista. **Valor Mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** **Origem:** Dispensa de Licitação nº 24/2019. **Fundamento Legal:** Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.704/2018. **Elemento de despesa:** (1231) F:000. **Data da assinatura:** 16/05/2019. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Odesio Somavilla.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52C87882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 24-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019